



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Instituto Evandro Chagas
Serviço de Recursos Logísticos, Orçamento e Finanças
Setor de Aquisições

DESPACHO

IEC/SETAQ/IEC/SELOF/IEC/SVSA/MS

Ananindeua, 16 de setembro de 2025.

Ao Serviço de Recursos Logísticos, Orçamento e Finanças
Att. Direção/IEC;

Assunto: Ratificação - INEXIGIBILIDADE nº 38/2025

Diante do exposto encaminho o processo nº 225209.003147/2025-11, INEXIGIBILIDADE nº 38/2025, referente a **Fiscalização Administrativa de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (Terceirização), conforme IN /SEGES nº 05 /2017, Novo Decreto nº 12.174/24 e as NOVAS Instruções Normativas SEGES/MGI nºs 176/24 e 81/24. Período 24 a 26/09/2025**, para apreciação, após atendimento dos requisitos iniciais, visando a publicação da contratação, solicitando que posteriormente seja encaminhado à Diretoria para as devidas considerações e **posterior ratificação**.

AUGUSTO PEREIRA CORDEIRO
Chefe do Setor de Aquisições
SETAQ/SELOF/IEC/SVSA/MS



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Pereira Cordeiro, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 16/09/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050463593** e o código CRC **B67EA2CC**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Instituto Evandro Chagas
Serviço de Recursos Logísticos, Orçamento e Finanças

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

Processo nº 25209.003147/2025-11

Unidade Gestora: IEC

Assunto: Ratificação - INEXIGIBILIDADE nº 38/2025

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Chefe do SELOF **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, fundamentada no inciso III, alínea "f", conforme Termo de Referência nº 150/2025 (SEI nº 0050395478).

1.2. **Do Objeto: Pagamento de inscrição no evento de Capacitação de Fiscalização Administrativa de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (Terceirização), conforme IN /SEGES nº 05 /2017, Novo Decreto nº 12.174/24 e as NOVAS Instruções Normativas SEGES/MGI nºs 176/24 e 81/24. Período 24 a 26/09/2025.**

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Compras.gov.br, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Diretor Substituto, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Alta qualificação técnica e longa experiência da empresa **ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA** na capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas na área de Licitações e Contratos da Administração Pública.

2.1.2. Sendo assim, para a escolha do fornecedor, além dos fatores acima descritos, considerou-se o princípio da finalidade e da eficiência administrativa na capacitação de servidores que atuam diretamente nos processos licitatórios.

2.2. Base Legal: art. 74, da Lei nº 14.133/2021, fundamentada no inciso III, alínea "f".

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

2.3. **Contratada:** One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, CNPJ: 06.012.731/0001-33

2.4. **Valor Total da Contratação: R \$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**

2.5. Diante dos dados expostos, o Diretor Substituto Eventual **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, fundamentada no inciso III, alínea "f", conforme Termo de Referência nº 150/2025 (SEI nº 0050395478), e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 10.193/2019, a contratação **Pagamento de inscrição no curso Fiscalização Administrativa de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (Terceirização), conforme IN /SEGES nº 05 /2017, Novo Decreto nº 12.174/24 e as NOVAS Instruções Normativas SEGES/MGI nºs 176/24 e 81/24. Período 24 a 26/09/2025, online, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da lei 14.133/2021** e a mesma poderá ocorrer à conta do Orçamento Geral da União (Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente), para o exercício de 2025, do programa de trabalho para o Instituto Evandro Chagas - 10.571.5020.20QF.0001 (Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente), PTRES 234674, Natureza da Despesa: 339039.

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. **Da Publicação:**

3.2.1. Publique-se no PNCP.

Reconheço.

ROGÉRIO CALDEIRA MAGALHAES

Chefe do Serviço de Recursos Logísticos, Orçamento e Finanças
PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 311, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

De acordo e Ratifico.

LÍVIA CARICIO MARTINS
Diretora
Instituto Evandro Chagas - IEC/SVSA/MS



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Caldeira Magalhães, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos, Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 16/09/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Carício Martins, Diretor(a) do Instituto Evandro Chagas**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050472498** e o código CRC **FC254E13**.

Referência: Processo nº 25209.003147/2025-11

SEI nº 0050472498

Serviço de Recursos Logísticos, Orçamento e Finanças - SELOF/IEC
Rodovia BR-316 km 7 s/n - Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, CEP 67030-000
Site



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Instituto Evandro Chagas
Serviço de Recursos Logísticos, Orçamento e Finanças

DESPACHO

IEC/SELOF/IEC/SVSA/MS

Ananindeua, 16 de setembro de 2025.

À Direção/IEC;

Assunto: Ratificação - INEXIGIBILIDADE nº 90038/2025

Senhora Diretora,

Trata o presente processo de inscrição de servidor(es) para participação em ação de capacitação **de Fiscalização Administrativa de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (Terceirização), conforme IN /SEGES nº 05 /2017, Novo Decreto nº 12.174/24 e as NOVAS Instruções Normativas SEGES/MGI nºs 176/24 e 81/24. Período 24 a 26/09/2025.**, no valor de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da lei 14.133/2021**, fundamentada no Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21.

1. A despesa deverá ser debitada do programa de trabalho para o Instituto Evandro Chagas - 10.571.5020.20QF.0001 (Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente), PTRES 234674, Natureza da Despesa: 339039.

2. Encaminho para considerações e, caso "De acordo", sugiro a assinatura de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade 32 (SEI nº 0050472498) da contratação direta mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90038/2025, para a ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33.

ROGÉRIO CALDEIRA MAGALHAES

Chefe do Serviço de Recursos Logísticos, Orçamento e Finanças
PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 311, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
SELOF/IEC/SVSA/MS



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Caldeira Magalhães, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos, Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 16/09/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050472805** e o código CRC **D2750AC8**.

Referência: Processo nº 25209.003147/2025-11

SEI nº 0050472805



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Instituto Evandro Chagas

DESPACHO

IEC/SVSA/MS

Ananindeua, 17 de setembro de 2025.

Ao SETAQ/IEC;

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade nº 90038/2025 e autorização de despesa

Diante dos documentos apresentados pelo processo SEI Nº 25209.003147/2025-11, para fins de dar continuidade aos autos, ratifico, e autorizo a despesa junto à empresa a ser contratada com posterior emissão de empenho, assim restituo o presente processo ao SETAQ/IEC para prosseguimento.

LÍVIA CARICIO MARTINS
Diretora
Instituto Evandro Chagas - IEC/SVSA/MS



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Carício Martins, Diretor(a) do Instituto Evandro Chagas**, em 17/09/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050480348** e o código CRC **EBCFA6B3**.

Referência: Processo nº 25209.003147/2025-11

SEI nº 0050480348